

DECRETO, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 01 de novembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

**Considerando** o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado na última sexta-feira do mês de outubro, consoante art. 342 da Lei Complementar nº 24.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), transferindo, excepcionalmente, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público para a data supramencionada; devendo serem preservados o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

**Art. 2º.** Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 31/10/2024 (quinta-feira); devendo serem liberados no dia 04/11/2024(segunda-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de SUMÉ - PB, em 21 outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO